

De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019. ACÓRDÃO N. 6407 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15797 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 072011510000406-6)

ACÓRDÃO N. 6406 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15795 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 072011510000409-0)

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019. ACÓRDÃO N. 6405 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16675 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 372016510001617-4)

ACÓRDÃO N. 6404 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16673 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 372017510001991-0)

ACÓRDÃO N. 6403 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16643 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 372016510001611-3)

CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019. ACÓRDÃO N. 6402 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15937 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 012014510002132-7)

ACÓRDÃO N. 6401 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15935 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 012014510002305-2)

ACÓRDÃO N. 6400 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15903 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 012014510002303-6)

CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019. ACÓRDÃO N. 6399 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16677 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 052008510000498-5). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019. ACÓRDÃO N. 6398 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15821 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 072011510000415-5).

ACÓRDÃO N. 6397 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15819 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 072011510000414-7).

ACÓRDÃO N. 6396 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15811 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 072011510000408-2).

ACÓRDÃO N. 6395 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15809 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 072011510000416-3).

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019. ACÓRDÃO N. 6394 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15413 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 102010510000210-1). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019. ACÓRDÃO N. 6392 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13385 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 322012510002392-0)

ACÓRDÃO N. 6391 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13273 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 322012510002390-4)

ACÓRDÃO N. 6390 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13271 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 322012510002389-0)

ACÓRDÃO N. 6389 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13269 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 322013510000004-9)

ACÓRDÃO N. 6388 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13267 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 322012510002391-2)

ACÓRDÃO N. 6387 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13265 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 322012510002387-4)

ACÓRDÃO N. 6386 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13263 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 322013510000007-3)

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira

instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019.

ACÓRDÃO N. 6385 - 1ª CPJ. RECURSO N. 11877 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 042013510000424-8). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019.

ACÓRDÃO N. 6384 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16871 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 012015510015106-6). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019.

ACÓRDÃO N. 6383 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15901 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 092014510000582-7). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019.

ACÓRDÃO N. 6382 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15775 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 012016510006506-0). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019.

ACÓRDÃO N. 6381 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15477 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 092015510004293-2). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019.

ACÓRDÃO N. 6380 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13929 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 032016510000104-2). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019.

ACÓRDÃO N. 6379 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13711 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 012014510000413-9). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019.

ACÓRDÃO N. 6378 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13523 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 372015510001579-0)

ACÓRDÃO N. 6377 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13521 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 372015510000133-9)

ACÓRDÃO N. 6376 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13519 - DE OFÍCIO (PROCESSO N. 372015510000137-1)

CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 12/04/2019.

Protocolo: 436151

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PLENO

Em 28/05/2019, às 11:00 h, RECURSO DE REVISÃO n.º 4488, AINF n.º 172015510000183-2, contribuinte RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS L, CNPJ n.º. 10.912.900/0002-40, advogado: GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA PRADO, OAB/GO-25745.

Protocolo: 436021

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º 201904003009, de 21/05/2019 -

Proc n.º 2019730011861/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias da Silva Neves - CPF: 076.732.992-91
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XPLUS MT/Pas/Automovel/9BRB29BT4K2210664